



PENSÃO POR MORTE

A **Pensão por Morte (servidor em atividade)** é a solicitação do benefício previdenciário previsto na Lei nº Lei 027/2004 e destinado aos dependentes do segurado do Regime Próprio da Previdência Social. Com a morte do servidor público, passam os dependentes a ter direito de receberem uma remuneração fixa mensal, conforme o cumprimento de regras específicas.

A Pensão por Morte deve ser requerida por meio do Aplicativo “Atende.Net” ou pelo portal de Autoatendimento da Prefeitura Municipal de Araquari.

Sugere-se que esta solicitação seja protocolada após prévio contato com o IPREMAR que poderá orientar o servidor com relação aos documentos pessoais que deverão ser providenciados bem como sobre os trâmites para esta Pensão.

Os documentos analisados e emitidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas são:

- Declaração de Tempo de Serviço;
- Relação de Salários de Contribuição;
- Portaria(s) de Nomeação;
- Termo(s) de Posse;
- Portaria(s) de Lotação;
- Portaria(s) e comprovante(s) de Progressão Vertical e Horizontal (se houver);
- Ficha Registro;
- Declaração de PAD;
- 3 últimas Folhas de Pagamento;
- Declaração de que o servidor estava na ativa na data do óbito.